



DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/22 – ENCERRADA

Trata-se de dispensa de licitação referente às requisições da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, e, Secretaria de Serviços Públicos, n.ºs 04922/22, 04924/22, 04966/22 e 04921/22, cujos objetos para aquisição, são:

QNT	UND	OBJETO	FORNECEDOR	R\$ TOTAL
10	M3	AREIA FINA	Irineu Durci Mat. Const. LTDA-ME	1.050,00
10	M3	AREIA GROSSA	José Ayrton Bozelli EIRELI-EPP	1.450,00
95	SACA	CAL HIDRATADA - SACA DE 20KG	José Ayrton Bozelli EIRELI-EPP	1.596,00
155	SACA	CIMENTO CP II 32 F OU Z - SACAS DE 50 KG	Irineu Durci Mat. Const. LTDA-ME	6.510,00
30	UND	LIXA DE FERRO 100	Irineu Durci Mat. Const. LTDA-ME	83,40
10	M3	PEDRISCO	José Ayrton Bozelli EIRELI-EPP	1.450,00
100	UN	TIJOLO BAIANO 11,5X 0,14 X0,12	Irineu Durci Mat. Const. LTDA-ME	100,00
1.000	UND	TIJOLO BAIANO 19CMX19CMX09CM	Irineu Durci Mat. Const. LTDA-ME	950,00
1.000	UND	TIJOLO BAIANO 9 FUROS - 115 X 140 X 240MM	Irineu Durci Mat. Const. LTDA-ME	1.000,00

Para o procedimento, encontra-se amparo legal na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, artigo 75, inciso III, “b”. O valor total da referida aquisição é de **R\$ 14.189,40** (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais, e, quarenta centavos), encontrando respaldo no presente orçamento vigente:

Secretaria de Serviços Público – 15.452.0003.3027.0000 – 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – 110.000 – Ficha nº 131

Secretaria de Educação – Ensino Fundamental – 12.361.0002.3028.0000 – 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – 220.000 – Ficha nº 180

Secretaria de Esportes e Lazer – 27.812.0005.3077.0000 – 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – 110.000 – Ficha nº 436

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia – 04.122.0007.3088.0000 – 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 0.01.00 – 110.000 – Ficha nº 494

A formalização se deu através dos Pedidos e Ordens para Fornecimentos de n.ºs 04727/22, 04728/22, 04726/22, 04723/22, 04722/22, 04721/22, 04718/22 e 04719/22, com entrega integral e não parcelada do item. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega, desde que com o devido atestado de recebimento pelo responsável.

Ibitinga/SP, 21 de setembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

